OFÍCIO N.º 177/MPPA/2018

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça da Procuradoria Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente.

Faço uso do presente para, em via de desabafo, noticiar a Vossa Excelência um lamentável episódio, não muito diferente do que tem acontecido nas demais regiões deste Estado "*de transformação*", ocorrido no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

E digo desabafo, porque enquanto redigia este mesmo ofício pedindo a atuação extrajudicial de Vossa Excelência, recebi um comunicado curto, mas igualmente desconcertante, com os seguintes dizeres: *"**N precisa mais ele faleceu hoje de manhã**".*

Tratava-se da mensagem encaminhada pelo pai da criança HENRY, recém-nascida no dia 26/03/2018 com dificuldades respiratórias, e que precisava urgentemente de um leito de UTI NEONATAL. A ventilação da criança, já intubada, vinha sendo feita manualmente por toda a equipe médica, na medida em que o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT não dispunha de ventilador automatizado.

Diante da inexistência de leito no mencionado Hospital Regional, o que não destoa de boa parte das unidades deste Estado, a criança foi regulada ainda no dia 26/03/2018 e permaneceu aguardando vaga até o seu falecimento, ocorrido hoje pela manhã.

Mesmo com o ajuizamento de demanda pelo Ministério Público Estadual e com o deferimento do pedido de tutela de urgência pelo Poder Judiciário, além das várias ligações aos órgãos da regulação estadual, a vaga não foi providenciada.

HENRY, infelizmente, não pode vivenciar a "transformação" que esse Estado tanto propaga em suas campanhas publicitárias, abastecidas com milhões de reais oriundos do erário, mas sem recursos para adquirir um respirador automatizado ou providenciar a abertura de novos leitos de UTI NEONATAL.

Um Estado que se orgulha dos números crescentes da economia, das lideranças nos rankings de produção e de tantos outros índices financeiros, porém incapaz, sabe-se por quais motivos, de garantir um mínimo de dignidade no tratamento de saúde de crianças e adolescentes POBRES, prescrito pelos próprios representantes do Estado.

Informo que assim que passado o luto inicial da família, e a vergonha deste signatário, reunir-me-ei com os familiares da criança HENRY para orientá-los a ingressarem com demanda reparatória contra o Estado de Mato Grosso.

MARCELO MANTOVANI BEATO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ao Senhor
Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador de Justiça